



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 619, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas presenciais da Rede Municipal e Estadual de ensino em razão da Pandemia provocada pelo Coronavírus- Covid19 e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as medidas que devem ser adotadas pelos municípios para precaução, prevenção e enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 cita que para interromper a circulação do vírus deve-se atingir a marca de 70% da população imunizada.

CONSIDERANDO o eminente risco de contaminação pelo COVID-19 a que podem ser expostos profissionais de educação, alunos e familiares.

CONSIDERANDO que a rede municipal e estadual de ensino vem desde o início da pandemia envidando esforços para que os alunos não tenham prejuízos em sua educação através do ensino remoto e outras ações.

DECRETA:

DECRETO PUBLICADO EM 23/06/2021

PÁULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

Art. 1º. Permanecem suspensas as **aulas presenciais** nas unidades escolares do Sistema Municipal e Estadual de ensino, em razão da necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento à pandemia ocasionada pelo Coronavírus – COVID-19 neste município de Rio Paranaíba-MG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 23 de junho 2021.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO PUBLICADO EM 23/06/2021

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração